SENTENÇA

Processo n°: **1011113-60.2015.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Busca e Apreensão - Alienação Fiduciária**

Requerente: Banco Fiat S.a.

Requerido: Aparecido de Arruda Sobrinho

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

JULGO EXTINTA a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Defiro o levantamento do depósito de fls. 117, em favor do requerido.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 17 de junho de 2016.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA